



SAMAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Associado ao Consórcio Público CISPAP
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samaeju@nol.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

ORIGEM: DISPENSA Nº 017/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover acréscimo de prazo para aquisição de cesta básica de alimentos destinada aos servidores públicos municipais do SAMAEE de Jussara.

VALOR: Fica mantido ao Contrato o valor de R\$ 14.523,18 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoto centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 DE MARÇO DE 2022 haja vista a vantagem da Administração em relação à prorrogação contratual nestes termos.

Jussara – PR, 29 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAEE



SAMAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Associado ao Consórcio Público CISPAP
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samaeju@nol.com.br

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ECOBULK INDUSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 13.852.007/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de dragagem e desaguamento de lodo das lagoas anaeróbias da ETE, parte integrante do sistema de tratamento de efluentes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAEE do Município de Jussara - PR, com quantidade total de matéria seca de 276 toneladas.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 017/2021 o valor de 59.394,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) ficando definido o novo valor contratual total de R\$ 311.594,07 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos), mantidas as condições de pagamento.

PRAZO DE VIGENCIA: Fica mantido o prazo contratual até o dia 30 de julho de 2022.

JUSSARA, 14 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAEE



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARTINS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 41.658.979/0001-77

OBJETO: Aquisição de 750 litros de gasolina para locomoção do veículo prisma GM, ano 2015, placa AZX – 5409, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato decorre de Dispensa de Licitação nº 01/2022.

VALOR: R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)

VALIDADE: Até 13 de janeiro de 2023.

Jussara/PR, 13 de janeiro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DO JUSSARAPREV

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



SAMAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Associado ao Consórcio Público CISPAP
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samaeju@nol.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BEZERRA LTDA – EPP
CNPJ: 01.496.268/0001-29

OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover acréscimo de prazo para aquisição de combustíveis para veículos automotores, para uso do SAMAEE de Jussara.

VALOR: Fica mantido ao Contrato o valor de R\$ 39.913,85 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 DE MARÇO DE 2022 haja vista a vantagem da Administração em relação à prorrogação contratual nestes termos.

Jussara – PR, 29 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAEE



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: prefeitura@saomaneldoparana.pr.gov.br - C.O.C. - 80.000.87/0001-03
site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 6/2022
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do § 1º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2021 de 01/12/2021 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2018	Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
725	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
740	00122-Programa Caminho da Escola-CRECHE	250,69
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
750	00104-Deimas Impostos Vinculados a Educação Básica	9.000,00
12.365.0003.2020	Ensino Infantil - Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
845	00104-Deimas Impostos Vinculados a Educação Básica	6.000,00
12.365.0003.2018	Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
750	00112-MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	49,37
12.365.0003.2020	Ensino Infantil - Pré-Escolar	
3.3.90.35.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
865	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
885	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
890	00101-Salário-Educação	8.739,50
06.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2021	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VEICULOS E VAN TÁGUENS FUND. - PESSOA CIVIL	
895	00101-Fundeb 60%	30.732,56
12.361.0003.2022	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
925	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
930	00104-Deimas Impostos Vinculados a Educação Básica	15.278,81
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
940	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.593,80
945	00104-Deimas Impostos Vinculados a Educação Básica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
965	00000-Recursos Ordinários (Líves)	27.180,00
970	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
999	00000-Recursos Ordinários (Líves)	222.970,00
1000	00102-0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
1010	00101-Salário-Educação	8.163,92
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2024	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00115-Programa Transporte Escolar Estadual	12.103,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1075	00115-MDE/Transporte Escolar PNAE	4.322,68
1080	00115-Programa Transporte Escolar Estadual	32.103,64
SUBTOTAL		250,69
TOTAL		458.384,97

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Líves)	250.150,00
00101	Fundeb 60%	30.732,56
00103	0% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	78.593,80
00104	Deimas Impostos Vinculados a Educação Básica	45.278,81
00107	Salário-Educação	10.905,42
00112	MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	49,37
00115	MDE/Transporte Escolar PNAE	4.322,68
00118	Programa Transporte Escolar Estadual	32.103,64
00122	Programa Caminho da Escola-CRECHE	250,69
TOTAL		458.384,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 06 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 002 / 2022

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017.

A Prefeita Municipal de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017, de acordo com o Resultado Divulgado pelos Editais 009/2017 e 010/2017 e Homologados pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017, como segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
288323	ANGELA MARIA DIAS	29/01/1970	85,0	20
285595	SANDRA RIBEIRO MARTINEZ	24/08/1975	85,0	21

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
284254	REGINALDO BUSCH DE ANDRADE	13/04/1990	75,0	13

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
286095	GRASIELE FAGUNDES LIRA CARRASCO	21/11/1983	68,0	26
283585	VALERIA MANZOTTI DE SOUZA	08/03/1984	68,0	27

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
283679	AUTAIR JOSÉ VIEIRA	03/09/1971	68,0	4

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias:**

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Comprovante de Registro no respectivo Órgão de Classe;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
- IX. Cartão do PIS/PASEP;
- X. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XI. Certidão de casamento ou nascimento;
- XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- XIII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>
- XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá e do Município de domicílio;
- XVII. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
- XIX. Certidão de Crimes Eleitorais; disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>
- XX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: <http://www.instituodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>
- XXI. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
- XXII. Laudo Médico de Aptidão para exercer as funções (se Pessoa com Deficiência);
- XXIII. 02 fotos 3x4 recentes;
- XXIV. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XXV. Declaração de não acumulo de cargo público;
- XXVI. Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- XXVII. Comprovante de Residência;
- XXVIII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em, **14 de janeiro de 2021.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAEE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAP
RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: icltasoma@japuracn.org.br
JAPURÁ-PR-PARANÁ

EDITAL Nº. 001/2022

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 167/2017 de 28/12/2017.

A Prefeita Municipal de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 167/2017 de 28/12/2017, como segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
283969	EGUINALDO DOMINGOS DA SILVA	01/09/1985	75,0	9

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
286830	HUGO CEZAR ALVES	11/07/1989	60,0	1

Os candidatos deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos do SAMAEE de Japurá/PR** no período de **17/01/2022 a 21/01/2022**, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias:**

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Comprovante de Registro no respectivo Órgão de Classe;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
- IX. Cartão do PIS/PASEP;
- X. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XI. Certidão de casamento ou nascimento;
- XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- XIII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#>
- XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá e do Município de domicílio;
- XVII. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
- XIX. Certidão de Crimes Eleitorais; disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>
- XX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: <http://www.instituodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>
- XXI. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
- XXII. Laudo Médico de Aptidão para exercer as funções (se Pessoa com Deficiência);
- XXIII. 02 fotos 3x4 recentes;
- XXIV. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XXV. Declaração de não acumulo de cargo público;
- XXVI. Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- XXVII. Comprovante de Residência;
- XXVIII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BANCO DO BRASIL.

Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em, **14 de janeiro de 2021.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1690 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO § 3º DO ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº. 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E A PORTARIA Nº. 176/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019,

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER, a LICENÇA ESPECIAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida pela Portaria Nº.º 051/2021 de 24 de fevereiro de 2021, a Servidora ELLEN KAREN VELASCO SILVA, Matrícula 791, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO** deste Município a partir de **17 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - CONVOCAR, a Servidora ELLEN KAREN VELASCO SILVA, Matrícula 791, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO a RETORNAR a exercer as suas funções na Escola Municipal Irineu Batista Câmara de Japurá no prazo máximo de 30 dias a contar publicação da Interrupção de sua Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 051/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM
12 DE JANEIRO DE 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87235-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: icltasotome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2626/2022

Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Prefeitura do Município de São Tomé, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, parágrafo 8º, inciso III da lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Prefeitura do Município de São Tomé-PR.

1 - Presidente: João Carlos Raddi - CPF 438.442.869-34

II - Membros:

- a) Osmir Dos Santos - CPF: 014.846.259-60
- b) Paulo Angelo Lourenço dos Santos - CPF: 815.282.059-87;
- c) Ana Paula Gonçalves Pereira dos Santos - CPF: 046.443.299-59;
- d) Neila Cristina Alves - CPF: 041.259.279-79;
- e) Alex Aparecido Martinho - CPF: 020.798.589-80;
- f) Madalena Aparecida Cossi Trindade - CPF: 463.714.609-78;
- g) João Vitor Trindade - CPF: 065.081.819-98;
- h) Elieider Mendes Vasce - CPF: 069.811.729-84.

Art.2º- A Comissão de Recebimento de Bens e Materiais terá como atribuições:

- a) Receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de São Tomé, através de licitações Públicas e/ou compras diretas.

Art. 3º - A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Tomé-PR, 14 de Janeiro de 2022.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



PROTEJA-SE